

LEI Nº 1083 DE 18 DE MAIO DE 2001.

EMENTA: Dá nova redação ao §5º do Artigo 2º da Lei nº 816 de 07 de dezembro de 1994, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o § 5° do Artigo 2° da Lei 816 de 07 de dezembro de 1994, passando a ter a seguinte redação:

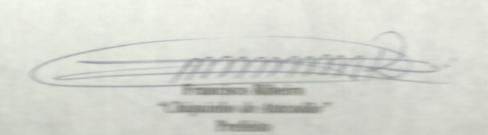
"Art. 2°
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
§ 1° ...
§ 2° ...
§ 3° ...
§ 4° ...
§ 5° - Compete ao CAE:

 I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do PNAE;

 II – zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE, encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 1979-19 de 02/06/2000".

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2001.





<u>LEI Nº 1083 DE 18 DE MAIO DE 2001.</u>

EMENTA: Dá nova redação ao §5º do Artigo 2º da Lei nº 816 de 07 de dezembro de 1994, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o § 5° do Artigo 2° da Lei 816 de 07 de dezembro de 1994, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2°
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
\$ 1° ...
\$ 2° ...
\$ 3° ...
\$ 4° ...
\$ 5° - Compete ao CAE:

PNAE;

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do

II – zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE, encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 1979-19 de 02/06/2000".

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2001.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito